



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/2073

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviço para locação de brinquedos infláveis e radicais, sendo: 1 Parede de Escalada; 1 Futebol de Sabão e 1 Tobogã para Piscina, com monitores para a Unidade Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA:

A maior parte de oferta de programação da Recreação está nos finais de semana, pois, é o período que as Unidades Sesc recebem grande volume de pessoas. E nesses finais de semana são oferecidos leques de opções recreativas para atingir o maior número de pessoas possível e quase sempre acontecem nos mesmos espaços, tempo e cronograma.

Posto isso, os brinquedos infláveis e radicais enriquecem a programação de recreação, atraindo clientes de todas as idades, em especial, o público infantil, que poderá desfrutar de uma programação díspar e não repetitiva.

Pretende-se, com essa contratação, atender a um público estimado de 250 pessoas, que deverão se alternar nas atrações, sendo que alguns participam várias vezes da mesma atração.

Ressalta-se que esta contratação está prevista no Programa de Trabalho e contemplada na ficha técnica do Projeto Sesc Mais Lazer.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Parede de Escalada: Medidas aproximadas: 6.0 metros (altura) x 2.20 metros (largura). Contendo uma via de escalada, incluindo equipamentos de segurança certificados. Para crianças acima de 6 anos, comporta somente uma pessoa por vez, de até 120 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Futebol de Sabão: Medidas aproximadas: (AxLxC) 2.50 x 5.00 x 10.00 metros. Altura da Base Inflável: 47cm. Altura da Parede Inflável: 70cm. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Para crianças acima de 5 anos, podendo ser utilizada por até 8 crianças por vez, com peso total de até 400 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

Tobogã para Piscina: Medidas aproximadas: (CxLxA) 8.50(C) x 4.20(L) x 6.50(A) metros. Modelos e temas variados. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Para crianças de 4 a 14 anos, suportando até 4 crianças por vez, com peso individual de até 100 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada dentro das instalações do Sesc Universitário, sito Avenida Universitária Nº 1.749 Setor Universitário – CEP: 74.610-100 – Goiânia-GO, conforme dados abaixo:

- **Realização: Sesc Mais Lazer – Mistura Recreativa**
- **Data da Realização: 09/12/2018**
- **Data da Montagem: 09/12/2018 (até as 12h)**
- **Data da Desmontagem: 09/12/2018 (após as 17h)**
- **Horário de Funcionamento: 13h as 17h**
- **Estimativa de participantes: 250**
- **Público: 400 pessoas.**
- **Duração: 4h**

Os brinquedos deverão obedecer as normas regulamentares e estar em perfeito estado de conservação e uso. Para os casos de desconformidade com as especificações dos brinquedos e execução serviço presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada receber o brinquedo e/ou serviço e a Contratada deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (duas) horas. Os brinquedos deverão funcionar de maneira ininterrupta, respeitando o tempo de duração especificado e acordado com a Unidade do Sesc.

A Contratada disponibilizará monitores com idade superior ou igual há 18 anos, para cada brinquedo, devidamente identificados.

Não serão aceitos brinquedos infláveis com remendo ou conserto aparente, bem como, a não conformidade com as especificações.

A Contratada será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem do(s) monitor (es), assim como, pelo transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos.

O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos não deve ser considerado dentro do período de funcionamento do mesmo.

Todos os profissionais da Contratada deverão ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelo Contratante.

É proibido a utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto o brinquedo estiver funcionando.

A marcação do tempo poderá ser por relógio de pulso ou cronômetro.

Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Em casos de não solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a Contratada poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o Funcionário Cleidione Rezende da Silva – Responsável Técnica de Recreação e como Suplente o Funcionário Tarcísio Domingos de Macedo Júnior – Gerente da Unidade Sesc Universitário

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 4 de agosto de 2018.

Tarcísio Domingos de Macedo Júnior
Gerente Sesc Universitário